

DESPACHO n.º 3) / 2022 - XXIII

Considerando que o despacho n.º 14471/2022, de 19 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2022, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 30 de dezembro de 2022;

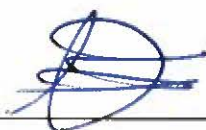
Considerando, assim, que os serviços locais e regionais da AT estarão encerrados no dia 30 de dezembro de 2022, o que dificulta ou mesmo impede que os contribuintes possam cumprir algumas das suas obrigações, nomeadamente as obrigações de pagamento de impostos, incluindo no âmbito de planos prestacionais, e declarativas, cujo termo do prazo ocorra na referida data;

Determino:

O alargamento do respetivo prazo até ao próximo dia 2 de janeiro de 2023, sem quaisquer acréscimos ou penalidades, não sendo, assim, de aplicar coimas e liquidar juros compensatórios ou moratórios sobre os pagamentos ou obrigações acessórias referidas.

Lisboa, 29 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,



---

Nuno Santos Félix